

ATO CONVOCATÓRIO 01/2019

A ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 26.001.007/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, Centro, CEP 30.160-040, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente ATO CONVOCATÓRIO a contratação de empresa de consultoria especializada em leis de incentivo para execução do serviço de assessoria, gestão financeira e prestação de contas do Projeto Restauração do Edifício da Antiga Sede do Banco Mineiro da Produção, PRONAC 180.855, aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) pelo Ministério da Cultura.

Sobre o P7 Criativo:

O projeto P7 Criativo tem como objetivo trabalhar a indústria criativa como instrumento estratégico no desenvolvimento socioeconômico do estado de Minas Gerais, contribuindo para a diversificação, competitividade, inovação, atração de investimentos, sustentabilidade, inclusão social e internacionalização da economia mineira.

O P7 visa consolidar um hub de talentos através de conexões entre Startups, Empreendedores, Empresas, Coletivos, Fundos de Investimentos e Instituições de Ensino e Pesquisa. A iniciativa abrange setores como Tecnologia da Informação, Arquitetura, Cultura e Patrimônio, Publicidade, Audiovisual, Design, Moda, Gastronomia, entre outros.

Para operacionalização do projeto foi criada a ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO, independente, sem fins lucrativos, que une as instituições CODEMGE, FIEMG, Sebrae Minas, Fundação João Pinheiro e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. A Associação funciona como uma agência de desenvolvimento, com objetivo de articular os setores e integrar iniciativas públicas e privadas, criando um ambiente de negócios favorável para desenvolver os arranjos produtivos.

O projeto, em sua primeira fase, tem como sede o 4º andar do Edifício Bureaux de Indústrias e Comércio, situado na Avenida Afonso Pena, nº 4000. A segunda e definitiva fase do P7 Criativo será no emblemático Edifício Oscar Niemeyer, na Praça Sete de Setembro, hipercentro de Belo Horizonte. O edifício abrigou o Banco do Estado de Minas Gerais-Bemge, nome pelo qual a edificação é, até hoje, identificada.

O P7 Criativo disponibiliza aos membros residentes acesso a programas de apoio, consultorias e mentorias, estudos e dados de mercado, conexão com os principais agentes do ecossistema e atuação orientada para gerar resultados.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste ATO CONVOCATÓRIO os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente ATO CONVOCATÓRIO.

Os requisitos abaixo enumerados serão considerados obrigatórios para a participação no processo seletivo de escolha da empresa que prestará serviços à ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua PROPOSTA COMERCIAL, que conhece e concorda com todas as condições listadas abaixo, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

Poderá participar deste processo de seleção qualquer organização da sociedade civil (OSC) que comprove atuação no ramo de prestação de contas e gestão financeira de projetos culturais há pelo menos 3 (três) anos;

Adicionalmente, a Organização deverá apresentar Currículo e Relatório de atividades já desenvolvidas pela instituição e/ou por seus dirigentes como gestor financeiro de projetos executados com recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) com aprovação da prestação de contas – sem ressalvas –, pelo órgão responsável, de pelo menos 2 (dois) desses projetos, comprovada por meio de impressos, publicações, e/ou declarações do proponente.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para detalhamento dos serviços, com equipe responsável pela operacionalização do projeto. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da equipe.

3 – Entrega das Propostas

A PROPOSTA COMERCIAL e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA deverão ser entregues, via e-mail contato@p7criativo.com.br até às 17h do dia 29/04/2019. Após essa data e horário, a ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO não aceitará nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

4 – Proposta Comercial e Documentação de Habilitação Técnica

A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor da proposta nos termos do presente ATO CONVOCATÓRIO;

- Forma de pagamento nos termos previstos neste ATO CONVOCATÓRIO;

A PROPOSTA COMERCIAL deverá apresentar o PERCENTUAL INCIDENTE sobre os valores efetivamente captados. Entende-se por valores efetivamente captados, o recurso já depositado em conta captação da Associação. O pagamento será efetuado MENSALMENTE, após atestada a execução dos serviços pela equipe técnica responsável.

O valor da remuneração mensal será calculado a partir do PERCENTUAL INCIDENTE sobre os valores efetivamente captados, dividido pelo número de meses previstos no cronograma de execução do projeto.

A VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços deverá obedecer ao cronograma do projeto a partir do repasse e liberação do recurso, com previsão inicial de 10 meses de trabalho. Prorrogações no prazo de execução do projeto automaticamente implicam em ampliação do prazo do contrato firmado com a prestadora de serviços, não podendo o valor total exceder o percentual da proposta sobre os valores efetivamente captados.

A PROPOSTA COMERCIAL deverá ainda ser acompanhada da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, que também deverá ser enviada via e-mail:

- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- Documentos comprobatórios da atuação no ramo de prestação de contas e gestão financeira há pelo menos 3 (três) anos;
- Documentos comprobatórios da aprovação da prestação de contas, sem ressalvas, em 2 (dois) projetos executados com recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet);

5 – Escopo de Trabalho

5.1. Gestão Financeira do Projeto Cultural

- Acompanhamento permanente dos procedimentos financeiros durante toda a execução do projeto, incluindo pagamentos de fornecedores de produtos, serviços, impostos e recolhimentos, com conferência de sua legalidade, correção no preenchimento e adequação à planilha orçamentária dos recursos incentivados, conforme aprovado pelo órgão competente e seguindo os procedimentos normativos vigentes;

- Elaboração de readequação, se necessário - e até o limite permitido pela Lei - objetivando a correta execução dos recursos;
- Apoio nas decisões estratégicas de formulação de pedidos de readequação ou outros pedidos análogos ao Ministério;
- Formatação e acompanhamento administrativo dos pedidos de readequação e/ou remanejamento de metas que se fizerem necessários ao longo da execução do projeto;
- Atendimento a diligências quando necessário e imprescindível ao bom andamento do projeto;
- Controle de saldo com atualização semanal da planilha de Controle de Rubricas;
- Fornecimento de check-list documental e de necessidades técnicas para elaboração da prestação de contas;
- Relacionamento com a equipe do projeto e com o contador da entidade, visando a correta contabilização dos recursos, bem como envio de relatórios para confecção das guias de impostos.

5.2. Prestação de Contas do Projeto Cultural

- Formatação dos formulários específicos de prestação de contas, incluindo parte orçamentária, relatório geral, análise da execução do projeto e seus resultados;
- Apresentação de prestações de contas, parcial; quando solicitado pelo Ministério e final; obrigatória pelo Ministério;
- Inclusão no sistema do Ministério, com a execução financeira de cada etapa, de acordo com o cronograma previsto no projeto;
- Assessoria para a confecção de relatórios de atividades e metas do projeto, organização da prestação de contas Quantitativa e Qualitativa, em conformidade com a Lei Federal de Incentivo à Cultura.

6 – Critério de seleção

Será selecionado o fornecedor habilitado que apresentar o MENOR PERCENTUAL incidente sobre os valores efetivamente captados.

Para fins de seleção, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

7 - Pagamento

As condições de pagamento serão formalizadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra a ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

O pagamento será efetuado MENSALMENTE, após atestada a execução dos serviços pela equipe técnica responsável. O valor da remuneração mensal será calculado a partir do PERCENTUAL INCIDENTE sobre os valores efetivamente captados, dividido pelo número de meses previstos no cronograma de execução do projeto.

8 - Disposições Finais

Este ATO CONVOCATÓRIO deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos do ATO CONVOCATÓRIO.

É facultado à ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo seletivo deste ATO CONVOCATÓRIO e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido à ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste ATO CONVOCATÓRIO.

O fornecedor eventualmente selecionado deverá celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com a ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO, contemplando todas as condições previstas no presente ATO CONVOCATÓRIO.

A ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

O presente ATO CONVOCATÓRIO não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente ATO CONVOCATÓRIO serão prestadas pela Associação por e-mail (contato@p7criativo.com.br) ou por meio do telefone (31) 3246-5057 no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2019.

Gustavo Henrique Penno Macena
Presidente Executivo da ASSOCIAÇÃO P7 CRIATIVO

